

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 065/97**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
0308021.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.  
4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.(F.063)..... R\$ 100.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1007021.2010 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Utilidade Pública.  
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos. (F.120)..... R\$ 200.000,00

**TOTAL..... R\$ 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
0308021.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.  
3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada (F.57)..... R\$ 100.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1007021.2010 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Utilidade Pública.  
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.121)..... R\$ 100.000,00

1060327.1055 - Melhoramento do Sistema de Iluminação Pública, inclusive  
Construção de Redes nos Bairros e Distritos.  
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F.127)..... R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 300.000,00**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **Estado do Espírito Santo**

Continuação Decreto nº 065/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

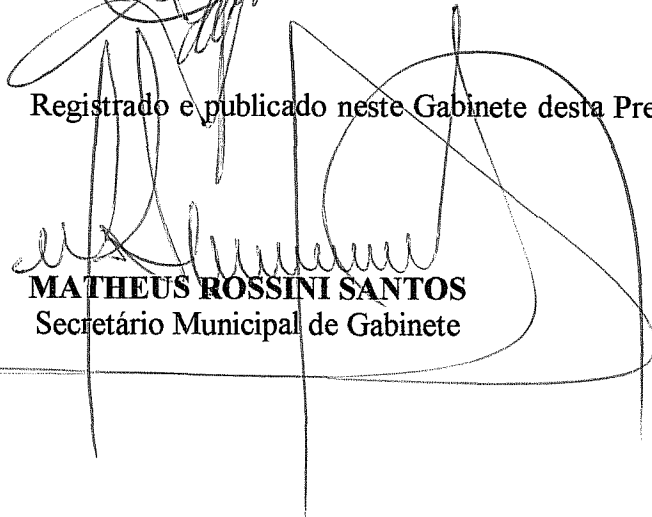
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).



**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
Prefeito Municipal

supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data



**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretário Municipal de Gabinete